

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	67/2019	20/05/2019
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL 05/2019		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS

DESCRIÇÃO:

RESPONDENDO AOS QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO EDITAL Nº 05/2019-PREGÃO ELETRÔNICO - QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS (REMOTO E PRESENCIAL), SERVIÇOS TÉCNICOS PARA SUSTENTAÇÃO DOS RECURSOS E PROCESSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (TIC) E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA SUPORTAR AS DEMANDAS EVENTUAIS OU PROGRAMADAS, EM TODAS AS UNIDADES DA CODEVASF, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, DESCRITOS NO SUBITEM 1.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO-I DO EDITAL. ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTO 01: ENTENDEMOS QUE, NO ITEM 3.3.11 DO ANEXO A DA TR, A VARIÁVEL QET NA FÓRMULA CORRESPONDE A TODAS ESTAÇÕES ENCONTRADAS NA REDE CORPORATIVA CODEVASF, INDEPENDENTEMENTE DA LOCALIDADE GEOGRÁFICA, OU SEJA, SEGUNDO O ANEXO C ITEM 2, 1752 ESTAÇÕES DE TRABALHO. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA 01: O ENTENDIMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA ESTÁ CORRETO, PORÉM, A QUANTIDADE DE ESTAÇÕES DE TRABALHO SERÁ AVALIADA MENSALMENTE, PODENDO AUMENTAR OU DIMINUIR O NÚMERO APRESENTADO NO ANEXO C QUE REPRESENTA A QUANTIDADE DE ESTAÇÕES DE TRABALHO DA REDE DE DADOS DA CODEVASF IDENTIFICADAS HÁ ÉPOCA DO LEVANTAMENTO.

QUESTIONAMENTO 02: ENTENDEMOS O MESMO PARA O ITEM 3.6.9 DO ANEXO A DA TR. ESTÁ CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA 02: O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO, CONFORME APRESENTADO NA RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO 1.

QUESTIONAMENTO 03: ENTENDEMOS QUE, NO ITEM 3.6.9 DO ANEXO A DA TR, A VARIÁVEL D DEVE SER CONSIDERADA COMO PESO DA DISPONIBILIDADE E NÃO O NÚMERO DE HORAS COMO APRESENTADO. ESTÁ CORRETO O NOSSO

ENTENDIMENTO? SE NÃO, NOS PODERIA SER APRESENTADO UM EXEMPLO COMO REFERÊNCIA?

RESPOSTA 03: O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. OS SUBITENS DO ITEM 3.6. DO ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS SERÃO REVISTOS E ALTERADOS PARA MODIFICAR O NÚMERO DE HORAS PARA PESO DA DISPONIBILIDADE.

QUESTIONAMENTO 4: O ITEM “6.2” INFORMA “...A CONTRATADA DEVERÁ MANTER A SOLUÇÃO ATUAL OU FORNECER SOLUÇÃO SISTÊMICA INTEGRADA PARA GERENCIAR QUALQUER REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OU FLUXO DE TRABALHO PARA GESTÃO DOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS...”.

ENTENDEMOS QUE A SOLUÇÃO ATUAL INFORMADA, CITSMART, FOI ADQUIRIDA PELA CODEVASF. NESSE CASO, COMO PODERÁ A CONTRATADA ADQUIRIR LICENCIAMENTO OU SERVIÇOS PARA UMA FERRAMENTA DO ÓRGÃO? SE JÁ HOUE INVESTIMENTO DA CODEVASF NESTE PRODUTO, PORQUE ONERAR O NOVO CONTRATO DA PRÓPRIA CODEVASF COM A AQUISIÇÃO JÁ REALIZADA? CASO CONTRÁRIO, SE NÃO HOUE CUSTO PARA A CODEVASF, HOUE O PROCEDIMENTO FORMAL DE TRANSFERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DA DETENTORA DO PRODUTO?

RESPOSTA 4: A FERRAMENTA ATUAL NÃO FOI ADQUIRIDA PELA CODEVASF. ELA FOI DISPONIBILIZADA PELA CONTRATADA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO ANTERIOR.

QUESTIONAMENTO 5: O ITEM “6.2” INFORMA “...A CONTRATADA DEVERÁ MANTER A SOLUÇÃO ATUAL OU FORNECER SOLUÇÃO SISTÊMICA INTEGRADA PARA GERENCIAR QUALQUER REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OU FLUXO DE TRABALHO PARA GESTÃO DOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS...”.

NO CASO DA CODEVASF ESTAR UTILIZANDO A VERSÃO LIVRE DO PRODUTO CITSMART, DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE LIVRE ([HTTPS://SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR/SOCIAL/CITSMART](https://softwarepublico.gov.br/social/citsmart)), ENTENDEMOS QUE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA SERÁ MANTER A PRODUTO APENAS EM SUA VERSÃO PÚBLICA E ENQUANTO FOR MANTIDA PELO FABRICANTE, NÃO TENDO RESPONSABILIDADE POR FALTA DE ATUALIZAÇÕES NÃO DISPONIBILIZADAS PELO FABRICANTE DESSE PRODUTO.

CASO SEJA DESCONTINUADO, A RESPONSABILIDADE POR CUSTEAR AS LICENÇAS E IMPLANTAÇÃO DE UMA NOVA FERRAMENTA SERÁ DA CODEVASF, LIMITANDO A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA À

MANUTENÇÃO DO PRODUTO EXISTENTE, DE FORMA A MANTER A COMPETITIVIDADE IGUAL ENTRE TODAS AS CONCORRENTES, INCLUINDO A FABRICANTE DO PRODUTO CITSMART. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA 5: A VERSÃO INSTALADA NA CODEVASF NÃO É A VERSÃO DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE LIVRE. PORTANTO, A EMPRESA CONTRATADA PODERÁ MANTER A VERSÃO INSTALADA ARCANDO COM OS CUSTOS NECESSÁRIOS OU IMPLANTAR UMA NOVA FERRAMENTA ATENDENDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

QUESTIONAMENTO 6: NO ITEM “6.2”, É EXIGIDO QUE A CONTRATADA SEJA “...RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS EXISTENTES NA CONTRATANTE, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, SUPORTE (INCLUINDO ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO), GARANTIA E MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, POR EXEMPLO, CATÁLOGO DE SERVIÇOS E BASE DE CONHECIMENTO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL À CODEVASF, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO...”.

ENTENDEMOS QUE ESSA SITUAÇÃO PODE ESTAR FORA DE PARÂMETROS ACEITÁVEIS DE MERCADO PARA UM PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE ITSM, NO QUAL NECESSITA PRIORITARIAMENTE DE ENGAJAMENTO TOTAL DE TODOS OS USUÁRIOS DO ÓRGÃO, NO CASO DA CODEVASF, PARA UMA IMPLANTAÇÃO BEM SUCEDIDA, QUE CONSIDERE ADAPTAÇÃO, TREINAMENTO, ABSORÇÃO DE CONHECIMENTO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INERENTES A ESSE TIPO DE SERVIÇO.

ENTENDEMOS QUE ESSA EXIGÊNCIA VISA DESMOTIVAR QUALQUER MUDANÇA DA FERRAMENTA ATUAL, JÁ QUE O PRAZO É CLARAMENTE INEXEQUÍVEL, LIMITANDO ASSIM A CONCORRÊNCIA NESTE PROCESSO. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

CASO O ENTENDIMENTO ESTEJA INCORRETO, QUAL A PESQUISA FOI REALIZADA OU PARÂMETRO DE MERCADO UTILIZADO PARA, NESSE TEMPO EXÍGUO, EMBASAR ESSE PROCESSO DE CONTRATATAÇÃO E COMPROVAR QUE É POSSÍVEL IMPLANTAR, MIGRAR E REALIZAR TODAS AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA ESSA QUANTIDADE DE PROCESSOS, EM UMA ORGANIZAÇÃO COM ESSE VOLUME DE PESSOAS E COM TAMANHA DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA?

RESPOSTA 6: OS 30 (TRINTA) DIAS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO SÃO REFERENTES A MUDANÇA DA FERRAMENTA ITSM DE FORMA QUE OS PROCESSOS DE GESTÃO DO NOVO CONTRATO POSSAM SER EXECUTADOS. O PRAZO ESTABELECIDO NÃO ESTÁ CONSIDERANDO ADAPTAÇÃO,

TREINAMENTO E ABSORÇÃO DE CONHECIMENTO DOS EMPREGADOS DA
CODEVASF.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAD57
FRSA\aqÇÕES – PR/SL